

Ipira, 25 de março de 2024.

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2024, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Acadêmicos do Município de Ipira-SC.

Justificativa:

A realização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC**, justifica-se pela necessidade do poder público auxiliar financeiramente os acadêmicos com repasse para o transporte escolar.

O valor previsto para repasse foi definido juntamente com os representantes da Associação de acadêmicos, este valor será para o ano de 2024.

Considerando que a educação é um direito de todos e do Município, conforme dispõe o art. 162, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o exposto acima, encaminho o presente projeto de Lei solicitando autorização para repasse de recursos financeiros a associação.

Atenciosamente,

Marcelo Baldissera

Prefeito





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 07, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A "ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA - SC"

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º**. Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no exercício de 2024, com a Associação de Acadêmicos de Ipira-SC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.046.390/0001-29, com sede em Ipira/SC, no valor de R\$ 290.010,00 (duzentos e noventa mil, e dez reais), visando atender as finalidades a seguir:
- § 1º. O valor de repasse servirá para pagamento de despesas e manutenção da associação, em parcelas mensais e sucessivas, conforme objetivo do Plano de Trabalho "auxilio no custeio de despesas com transporte dos acadêmicos do Município de Ipira-SC, associados a ACCIP, até as respectivas intuições de ensino superior".
- § 2°. Fica autorizado o uso do recurso para custeio das despesas realizadas durante o segundo semestre do exercício de 2024.
- **Art. 2º.** As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento corrente.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito



49 3558,0423
ipira@ipirasc.gov.br
Rua 15 de Agosto,342-Centro-CEP89669000-Ipira/50

PLANO DE TRABALHO

the state of

DADOS CAD	ASTRAIS							
Órgão/Entidade Proponente					CNPJ			
ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC				03.046.390/0001-29				
Endereço do Órgão ou								
Rua Governador Colomb				Tonn			777 T. O. 1977	
		UF		CEP			Telefone/Fax	
Ipira D		SC		89.669-000		Dans	as Bassamanta	
Conta Corrente 13.176-8	Banco Sicoob Ci	radiana	Agencia	3067		FIR	ça Pagamento Ipira	
Representante Legal		certate 500		3007	CPF			
Vanessa Gauer					1	16.26	5.909-23	
CI / Órgão Expedidor			Cargo			10720	ON OF MEDICAL PROPERTY OF THE	
SSP/SC -				Presidente				
Endereço Residencial					CEP			
Localidade de Linha São	and the same to			89669-000				
p	DO PROJET	0						
Título do Projeto	Período de Execução					Zxecução		
		Início:			Fim:			
Repasse de Recursos Financeiros		Na assinatura do Termo de O			Cooperação 31/12/2024			
Identificação do Objeto)	tundas forms tunning market purchase			,			
Auxilio financeiro destin	nado a AACIP	para manu	tenção da e	entidade	e auxilio	no c	usteio de despesas com transporte de	
acadêmicos do Município	o de Ipira, asso	ciados a A	ACIP, até	as respec	ctivas ins	tituiç	ões de ensino superior.	
Metas a Serem Atingida	as:							
		hor qualida	ade de vida	através	da form	acão	no ensino superior e principalmente	
manter a juventude prese		-						
Plano de Aplicação dos								
			no naoam	ento do 1	transnort	e dos	acadêmicos residentes do Município	
de Ipira, associados a AA			no pagam	ciico do	aunsport	0.000	addeniioo residentes do prancipio	
Justificativa da Proposi		terrio.						
		dan and	âmiana Inc	a les auto	annatitu	ida -	la município a não magni comune	
	-						do município e não possui recursos	
suficientes para custear a		1 transporte	e dos acade	emicos a	o Munici	p10.		
Cronograma de Desem		0/0// /0003	DA 11 1	20.00	1.0	1000	2001 DC 41 420 00	
10/04/2024 - R\$: 41.430		/05/2024 – R\$: 41.430,00			10/06/2024 - R\$: 41.430,00			
10/07/2024 - R\$: 41.430	0/08/2024 -	0/08/2024 - R\$: 41.430,00			10/09/2024 - R\$: 41.430,00			
10/10/2024 - R\$: 41.420	,00							
Ipira/SC, 15 de março de 2	2024.							
					(/-			
			- Potrio			W	and the same of th	
A provide em				Vanessa				
Aprovado em: 25/3/29 PRESIDENTE								
material and account the second control of t								
L	1							
- Landing Landing Control of the Con			Prefeitura Municipal de II				eitura Municipal de Ipira	
Marcelo Bal		PROTOCOLO						
Prefeito Mur		FRUIUCULU			TRUIULULU			
						No	5854	
							19 / 03 / 50.18	

Assinatura